



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Fundos e Convênios - SEAS-GFC

TERMO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SEAS-GFC

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431 de 2016, em conformidade com o Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (ID 0059609036) e suas retificações, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** de classificação da seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas na celebração de parceria em regime de fomento, com foco em projeto de interesse social alinhado às políticas de segurança alimentar e nutricional, assistência social, educação, saúde, saneamento básico, habitação, ocupação e renda, cidadania, benefícios eventuais, transferência de renda, pesquisas e estudos sociais e infraestrutura, além de outros programas de relevante interesse social voltados para promoção de direitos e melhoria da qualidade de vida.

O presente Termo visa apresentar as OSC's classificadas, não conhecidas e eliminadas, conforme os critérios de habilitação, avaliação e desempate descritos no edital, além de conceder prazo para interposição de recurso para as OSC's desclassificadas e estabelecer cronograma atualizado das demais etapas do certame.

Ficam classificadas, conforme critérios de habilitação do item 4.2, critérios de avaliação do item 7.6.9, e, critérios de desempate do item 7.6.14 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CRIT. A	CRIT. B	CRIT. C	CRIT. D	CRIT. E	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
1º	Associação Dos Pais E Amigos De Jaru - Apae	05.881.016/0001-74	231.969,19	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
2º	Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná (Gaaipiá) – Centro De Educação Infantil Cantinho Do Céu	05.882.170/0001-60	123.333,33	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
3º	Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná (Gaaipiá) – Centro De Educação Infantil Cantinho Do Céu	05.882.170/0001-60	270.666,67	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
4º	Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal - Cernic	04.394.235/0001-66	96.214,33	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
5º	Associação Jiparanaense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá –A.J-Dacá	63.609.929/0001-32	435.306,27	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
6º	Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo	63.761.704/0001-05	71.455,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
7º	Lar Do Idoso São Vicente De Paulo	01.391.991/0001-43	211.600,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
8º	Associação Promocional Da Escola Família Agrícola Itapirema De Ji-Paraná	02.703.555/0001-25	60.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
9º	Associação De Pais E Amigos Do Autista De	04.198.211/0001-31	343.049,46	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00

	Rondônia - Ama- Ro								
10º	Associacao Vilhenense De Voleibol (A.V.V.)	04.693.295/ 0001-80	97.546,16	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
11º	Associação De Assistência À Cultura Na Amazônia - Moacy Grechi - AASCAM	09.529.939/ 0001-12	256.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
12º	Instituto De Pesquisa E Estratégia De Saúde Da Amazônia – INPESAN	10.674.568/ 0001-41	460.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
13º	Associação Beneficente Madeira Mamoré	12.302.698/ 0001-89	490.465,30	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
14º	Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr – ASSIZA	14.167.204. 0001/26	530.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
15º	Associação De Polícia Militar Mirim De Machadinho Do Oeste	29.127.663/ 0001-53	90.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
16º	Instituto Kaleo	21.271.761/ 0002-39	240.445,97	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
17º	Associacao De Maes, Pais E Amigos Dos Autistas De Seringueiras/Ro - Amas/Ro	49.278.216/ 0001-02	1.265.774,33	3,00	2,00	1,50	1,50	2,00	10,00
18º	Associação Beneficente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/ 0001-52	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
19º	Casa de Apoio Amor e Vida	42.184.885/ 0001-76	65.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
20º	Instituto Vontade Ação E Saúde - Ivas	07.454.581/ 0001-80	1.490.716,00	3,00	2,00	1,00	1,50	2,00	9,50
21º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - APAE	01.971.598/ 0001-29	102.478,00	3,00	2,00	1,50	1,00	2,00	9,50
22º	23Apar - Associação Por Amor A Rondônia	04.279.669/ 0001-15	1.825.000,00	3,00	1,50	1,50	1,50	2,00	9,50
23º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/ 0001-00	973.612,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
24º	Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproleite	08.985.562/ 0001-43	134.000,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
25º	Associação Beneficente Investindo No Futuro - ABIF	10.657.439/ 0001-45	398.775,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
26º	Associação Dos Aposentados Pensionistas E Portadores De Deficiência De Cacoal Ro - A.A.P.C.	63.610.612/ 0001-16	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,00	9,00
27º	Aprmar - Associação De Educação Profissional, Cultural, Recreativas, E De Desenvolvimento	16.812.872/ 0001-94	980.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00

	Social E Ambiental De Rondônia								
28º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/ 0001-00	130.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00
29º	Sociedade Dos Amigos E Moradores Da Amazônia Legal - Sam-Al	02.467.452/ 0001-03	298.700,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
30º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais- Apae	63.788.434/ 0001-18	85.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
31º	Associação Dos Produtores Rurais Boa Sorte – Aprubase	01.796.057/ 0001-01	260.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
32º	Associação Dos Produtores De Leite E Urupá E Região - Aproleite	08.985.562/ 0001-43	380.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
33º	Central Das Associações Do Produtores Rurais Do Distrito De União Bandeirantes - Cenardub	19.671.709. 0001-47	825.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
34º	Associação Do Observatório Socioambiental De Desenvolvimento Humano E Sustentável Na Amazônia	27.017.945/ 0001-72	440.500,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
35º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/ 0001-00	203.724,30	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
36º	Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais De União Bandeirantes - Asmurb	11.369.661/ 0001-05	90.390,00	2,50	1,00	1,50	1,50	2,00	8,50
37º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais -Apae	63.788.434/ 0001-18	191.614,90	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
38º	Associação De Produtores Organizados De Nova União - Aspronu	01.619.625/ 0001-07	130.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
39º	Associação De Produtores Rurais Novo Amanhecer – Aspruna	10.999.223/ 0001-68	350.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
40º	Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 12 - Aspror	35.531.827/ 0001/31	413.500,00	2,50	2,00	1,50	1,00	1,00	8,00
41º	Centro Espírita Allan Kardec - Ceak	63.761.084/ 0001-04	500.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
42º	Associação Dos Produtores Rurais Do Assentamento Elcio Machado – Aspraem	14.610.405/ 0001-56	240.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
43º	Associação De Acolhimento E	20.411.778/ 0001-09	115.134,32	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00

	Recuperação De Dependentes Químicos - Comunidade Terapêutica Abrace								
44º	Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - Abrace	20.411.778/0001-09	85.004,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
45º	Associação Folclórica, Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.200/0001-23	349.900,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
46º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553.000.100,00	137.117,55	1,00	2,00	1,50	1,00	1,50	7,00
47º	Cooperativa Rondoniense De Catadores E Catadoras De Materiais Recicáveis - Catanorte	12.543.027/0001-00	469.300,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,00	7,00
48º	Associação De Cooperação Do Assentamento Palmares - Ascap	08.863.089/0001-21	634.000,00	1,00	1,00	1,50	1,00	1,25	6,75
49º	Associação De Pessoa Com Deficiência Famílias E Amigos – Adefa	43.906.632/0001-21	200.000,00	1,00	2,00	1,50	1,00	1,00	6,50
50º	Lar Do Idoso Aurelio Bernardi	05.206.372.0001-92	139.390,00	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
51º	Instituto Padre Ezequiel Ramin - Iper	09.215.627/0001-34	93.118,04	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
52º	Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Da Linha Pavão	09.291.946/0001-29	390.000,00	1,00	1,00	1,00	1,50	1,00	5,50

*Ressalte-se o atendimento aos termos do item 8.7 do Edital, concernente à previsão de ordem de classificação até o teto orçamentário previsto no item 8.4 (R\$ 6.000.000,00).

LEGENDA: VERDE - Classificada e aprovada dentro do teto orçamentário
AMARELO - Classificada e aprovada fora do teto orçamentário

Ficam eliminadas, conforme itens 4.3; 7.4.4; 7.5.4; 7.5.8; 7.5.12; 8.9 ; 8.10; e 8.11 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	MOTIVO - Item violado do Edital
ADRA - Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais	17.206.150/0002-30	item 4.2, alínea "a"
ADRA - Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais	17.206.150/0002-30	item 4.2, alínea "a" e 4.3
ARDH - Associação De Resgate Da Dignidade Humana	46.989.115/0001-51	Item 7.5.9.1 e 7.5.9.2 da Retificação
Asprult- Associação Dos Produtores Rurais Da Linha Triângulo	07.595.054/0001-96	Item 4.2, "d" e 4.3

Associação Anglicana Desmond Tutu	13.887.321/0001-00	Item 4.2, alínea d
Associação Beneficente Dos Jovens Da Terceira Idade – Abjoti	04.248.710/0001-96	itens 7.6.12., alínea "a" e "b", e 7.6.4., alínea "a" e "b"
Associação Beneficente Educacional Educacional Nova Aliança - Abena	08.212.893/0001-40	itens 7.6.4 alínea "d", 7.6.8 e 7.6.12 alíneas "b" e "c"
Associação Beneficente Escola Para Vida	03.865.973/0001-81	itens item 7.6.12, alínea "c" e 7.5.9.2 da Retificação
Associação Beneficente Evelin Caroline - Abec	48.923.836/0001-94	Item 7.6.12, alínea "b"
Associação Beneficente Evelin Caroline - Abec	48.923.836/0001-94	item 7.6.12, alínea "c" e "e"
Associação Beneficente Novos Recomeços	45.871.470/0001-69	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Beneficente Ser Mulher	18.238.719/0001-20	item 4.2, alínea "c" e 4.3
Associação Beneficente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/0001-52	item 4.2, alínea "d", e do item 4.3
Associação Beneficentes Novos Recomeços	45.871.470/0001-69	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Bushido De Cultura E Artes Marciais	30.395.706/0001-60	Item 4.2 "d", , alínea "d", 4.3.
Associação Carisma Em Ação - Aca	24.990.894/0001-72	Item 4.2 "d" , alínea "d" , 4.3.
Associação Clube Das Mães Dos Setores 04 E 07 Do Município De Jaru.	22.858.260/0001-3	item 7.6.12, alínea "c"; 4.2, alínea "d"
Associação Comunitária Amigos Do Bairro Castanheira – Acbac	10.375.702.0001-03	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Comunitária Da Creche Moranguinho	22.855.274/0001-03	item 4.2, alínea "d" e 4.3
Associação Comunitária Da Creche Moranguinho	22.855.274/0001-03	item 4.2, alínea "d" e 4.3
Associação Cristã De Trabalho Voluntário	48.354.814/0001-50	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Cultural Renascer - Ascur	13.534.676/0001-07	itens 4.2, alínea "c" e 4.3
Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável	23.509.685/0001-00	item 7.6.12, alínea "e"

Diversidade Amazônica (Acemda)		
Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais Do Distrito De União Bandeirantes (Asmurb)	11.369661/0001-05	Item 4.2, alínea d
Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - Abrace	20.411.778/0001-09	item 4.2, alínea "d" e 4.3
Associação De Ginástica Vilhenense - Agiv	34.974.049/0001-67	item 4.2, alínea "d" e 4.3
Associação De Integração Social Solidária Divina Providência	06.980.865/0001-48	item 7.5.9.2 da retificação
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais - Apae	01.854.965/0001-04	item 7.6.12, alínea "b"
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais - Apae De Alto Paraíso	01.854.965/0001-04	Item 7.6.12, alínea "e"
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais (Apae) De Cabixi	21.145.881/0001-09	Item 4.2, "d" e 4.3
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De Ariquemes - Apae	04.900.106/0001-00	Itens 4.2, alínea "d" e 4.3
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De Itapuã Do Oeste	07.525.228/0001-44	item 7.6.12, alínea "e"
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De Ji-Paraná	05.881.925/0001-02	Item 4.2 "d" e 4.3
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De Porto Velho	05.388.354/0001-79	item 7.5.9 da 1ª Retificação
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De Porto Velho	05.388.354/0001-79	item 7.6.12, alínea "e"
Associação De País E Amigos Dos Excepcionais De São Miguel Do Guaporé (Apae)	07.174.331/0001-97	item 4.2, alínea "c"
Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Vale Do Rio Jamari - Asprovarija	04.023.865/0001-24	Item 7.5.9.1 e 7.5.9.2 da Retificação
Associação De Policia Militar Mirim De Machadinho D'Oeste	29.127.663/0001-53	item 7.5.9.2 da retificação
Associação De Produtores	10.199.629/0001-66	item 4.2, alínea "d", e do item 4.3

Rurais Nova Conquista		
Associação Dos Aposentados Pensionistas E Portadores De Deficiencia De Cacoal Ro - A.A.P.C.	63.610.612/0001-16	item 7.6.4, alínea "b"; 7.6.12, alínea "b".
Associação Dos Deficientes Físicos De Ariquemes - Asdefari	01.166.235/0001-10	Item 4.2, alínea "d", e item 4.3
Associação Dos Jovens Estudantes De Rondônia - Ajero	11.044.516/0001-54	item 4.2, "d" e 4.3
Associação Dos Pequenos Agrossilvicultores Do Projeto Reca	34.717.637/0001-15	item 7.6.12, alínea 'e'
Associação Dos Produtores Rurais Do Projeto Jequitiba E Vila Samuel - Asprorural	40.972.034/0001-62	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Evangélica Videira - Asvide	12.054.187/0001-95	Item 4.2 "d", , alínea "d", 4.3.
Associação Indígena Oro Macan	17.475.877/0001-31	Item 4.2, alínea "d", e item 4.3
Associação Jiparanaense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá -A.J-Dacá	63.609929/0001-32	Item 7.6.12, alínea "c"
Associação Leão De Judá De Cultura E Arte Marciais - Alj	46.775.815/0001-43	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Meu Mundo Azul No Vale Do Guaporé-Amma	13.764.682/0001-50	item 7.6.12, alínea "e"
Associação Pestalozzi De Porto Velho	04.079.737/0001-00	tem 7.6.12, alínea "e"
Associação Policia Militar Mirim De Buritis	13.268.839/0001-57	Item 4.2, alínea "d", 4.3 e 7.6.12, alínea "e"
Associação Resgate De Vidas Ernesta G Bernardi	08.097.963/0001-67	Item 4.2, "d" e 4.3
AVCC - Associação Voluntária De Combate Ao Câncer De Porto Velho	18.267.375/0001-88	Item 4.2, "d" e 4.3
AVCC - Associação Voluntária De Combate Ao Câncer De Porto Velho	18.267.375/0001-88	item 7.6.12, alínea "e" item 4.3
Centro Despertar Da Criança E Do Adolescente	03.485.199/0001-83	item 7.6.12, alínea "b".
Clube Shotokan Esportivo – Cse	18.778.461/0001-55	item 4.2, alínea "d" e 4.3.
Conselho Escolar Do Centro Municipal De	51.419.212/0001-49	item 4.2 , alínea "d"

Atendimento Educacional Especializado Em Autismo		
Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Reciclaveis De Cujubim-Recicla Cujubim	50.049.794/0001- 56	item 7.6.12, alínea 'e'
Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Reciclaveis De Cujubim-Recicla Cujubim	50.049.794/0001- 56	item 7.6.12, alínea 'e'
Cooperativa Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Rolim De Moura - Recicoop	22.446.309/0001- 42	Item 4.2, alínea "a"
Cooperativa Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Rolim De Moura - Recicoop	22.446.309/0001- 42	Item 4.2, alínea "a"
Entidade De Obras Sociais Da Paróquia São José	22.821.474/0001- 37	Item 4.2, alínea "d"
Extensão Alta Floresta - Prepararte	19.459.769/0001- 09	Itens 4.2, alínea 'd' e 4.3
Fundação Canaã	00.730.769/0001- 65	item 4.2, alínea "d", e do item 4.3
Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo	63.761.704/0001- 05	item 7.5.9.2 da retificação
Grupo De Voluntários De Ariquemes E Região.	63.761.241/0001- 73	item 7.6.12, alínea "e" item 4.2, alínea "d"
Igreja Nova Vida Em Cristo	48.589.937/0001- 70	item 7.6.12, alínea "e"; 4.2, alínea "d".
Instituto Abraço De Comunicação, Tecnologia, Educação Social E Ciência Do Estado De Rondônia (Ia)	30.163.508/0001- 71	item 7.6.12, alínea "e"
Instituto De Desenvolvimento Social E Profissional - Indesp	28669157/0001- 23	item 7.6.12, alínea "e".
Instituto De Pesquisa E Estratégia De Saude Da Amazonia - Inpesam	10.674.568/0001- 41	item 4.3; 7.6.12, alíneas "c" e "d".
Instituto Do Meio Ambiente, Educação E Pesquisa	27.141.194/0001- 00	item 7.6.12, alínea "e"
Obra Social Nossa Senhora Da Glória	48.555.775/0134- 80	item 7.6.12, alínea "e"
Obra Social Nossa Senhora Da Glória -	48.555.775/0134- 80	Item 4.2, alínea a

Fazenda Da Esperança		
Organização Assistencial Boas Novas – Orabán	14.686.772/0001-33	item 4.2, "c"; 4.3; 7.5.9.2 - da retificação
Pastoral Da Criança E Do Adolescente Da Paróquia Sagrada Família	01.372.194/0001-19	Item 4.2, alínea "d", e item 4.3
Prepararte - Associação De Ensino, Capacitação E Assistência Social	19.459.769/0001-09	item 4.2, alínea "a" e 4.3.
Prepararte Associação Assistencial, Educacional E Capacitacional	19.459.769/0001-09	item 7.6.12, alínea "c" e 7.5.9 da Retificação
Prepararte Associação De Ensino, Capacitação E Assistência Social	19.459.769/0001-09	item 4.2, alínea "d"; 4.3; e 7.6.12, alínea "a"
Ws-Associação Cultural, Social E Desportiva De Jaru	11.479.247/0001-59	item 4.2 , alínea "d"

As OSC's desclassificadas poderão interpor recursos referente ao resultado preliminar no período de **11/08/2025 a 15/08/2025 às 13h30min**, a serem encaminhados no endereço eletrônico: editalseas2025@gmail.com, conforme estabelecido no item 7.8.2 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC. O recurso deverá ser submetido por escrito e fundamentado, consoante art. 32 e parágrafo único do Decreto nº 21.431/2016. A ausência de fundamentação ou o descumprimento do prazo resultará na rejeição do recurso.

A SEAS não se responsabilizará por eventuais falhas no encaminhamento de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

Ademais, fica estabelecido o seguinte cronograma atualizado do Edital :

ETAPA	DESCRÍÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
FASE DE SELEÇÃO			
1	Publicação do edital	28/04/2025	28/04/2025
2	Envio das propostas	29/04/2025	27/06/2025
3	Análise das propostas	30/06/2025	31/07/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	07/08/2025	07/08/2025
5	Interposição de recurso	11/08/2025	15/08/2025
6	Análise de recurso	18/08/2025	27/08/2025
7	Publicação e Homologação do resultado definitivo	28/08/2025	28/08/2025
FASE DE CELEBRAÇÃO			

9	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação de Plano de Trabalho e documentos necessários para celebração do termo	29/08/2025	08/09/2025
10	Análise do Plano de Trabalho e requisitos para celebração do termo	09/09/2025	23/09/2025
11	Convocação das OSCs para adequação do Plano de Trabalho e complementação documental, se houver.	24/09/2025	29/09/2025
12	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado	30/09/2025	30/09/2025

Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2025.

JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº *.***.265**

ADRIANA SOUZA MARQUES, Matrícula nº *.***.148**

VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº *.***.448**

ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº *.***.822**

SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº *.***.754**

ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº *.***.481**

LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº *.***.675**

Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil

Portaria nº 1107 de 26 de maio de 2025

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jucinete Ana da Cruz Nobre, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 07/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Marques, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Cristina Nemeth Santos, Gerente**, em 07/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063052350** e o código CRC **FC5EB2BE**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.002339/2025-19

SEI nº 0063052350